



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

**-----JOSÉ MANUEL CALDEIRA SANTOS, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA
À CINTA: -----**

----- TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto no artigo 91 conjugado no n.º4 do artigo 92 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro que na reunião ordinária desta Câmara realizada no dia vinte de Outubro do ano de dois mil e dez, cuja acta se encontra devidamente aprovada, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

ORDEM DO DIA

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia dezanove do mês de Outubro do ano dois mil e dez que acusa o saldo disponível de: -----

Dotações Orçamentais – Oitocentos e noventa e três mil quinhentos e noventa e quatro euros e vinte e quatro cêntimos. -----

Dotações não Orçamentais – Setenta e cinco mil e seis euros e quarenta e dois cêntimos. -----

----- APROVAÇÃO DA ACTA: - Deliberado por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária realizada no dia seis de Outubro do ano de dois mil e dez, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal absteve-se em virtude de não ter participado na reunião a que a mesma se reporta. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

01 - COMPETÊNCIA EXCEPCIONAL – DECISÕES

----- Despacho datado do dia oito de Outubro do presente ano que atribuiu um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Freixo de Espada à Cinta no montante pecuniário de setecentos e vinte euros. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes ratificar o despacho em apreço. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, declarou o seu impedimento legal em virtude de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Freixo de Espada à Cinta, tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

03 - OBRAS PARTICULARES

PARA APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

----- De FILIPE GABRIEL CALDEIRA PINTO, para construção de uma habitação sita na Veiga da Freguesia de Lagoaça, a que corresponde o processo de obras número oitenta e cinco barra dois mil e dez. -----

----- Atenta a informação número duzentos e trinta e três barra dois mil e dez, datada do dia dezoito de Outubro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes aprovar o projecto de arquitectura em causa e notificar o impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projectos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o seu impedimento legal em virtude de existirem laços familiares com o Engenheiro responsável pela obra, tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

PARA DELIBERAÇÃO FINAL

----- De **HÉLDER MANUEL ARAÚJO CORDEIRO**, para construção de um armazém sito na Travessa desta Vila, a que corresponde o processo de obras número cinquenta e três barra dois mil e dez e cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião de Câmara realizada no dia oito de Setembro do presente ano. -----

----- Atenta a informação número duzentos e trinta e sete barra dois mil e dez, datada do dia dezoito de Outubro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão em causa e notificar o requerente que deverá requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do acto de licenciamento ou autorização a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de Março. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o seu impedimento legal em virtude de existirem laços familiares com o Engenheiro responsável pela obra, tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

----- De **OLGA ALEXANDRA FERREIRA LOUSÃO**, para reconstrução de uma garagem sita na Rua da Amargura da Freguesia de



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Ligares a que corresponde o processo de obras número setenta e quatro barra dois mil e dez e cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião de Câmara realizada no dia vinte e cinco de Agosto do presente ano. -----

----- Atenta a informação número duzentos e trinta e oito barra dois mil e dez, datada do dia dezanove de Outubro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão em causa e notificar a requerente que deverá requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do acto de licenciamento ou autorização a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de Março. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o seu impedimento legal em virtude de existirem laços familiares com o Engenheiro responsável pela obra, tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

----- **De ALEXANDRA MARIA GONÇALVES GUERRA ESTÁCIO,** para construção de uma habitação unifamiliar sita no Lugar do Velido desta Vila, a que corresponde o processo de obras número setenta e três barra dois mil e dez e cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião de Câmara realizada no dia vinte e cinco de Agosto do presente ano. -----

----- Atenta a informação número duzentos e trinta e seis barra dois mil e dez, datada do dia dezoito de Outubro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão em causa e notificar a requerente que deverá requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do acto de licenciamento ou autorização a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de Março. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o seu impedimento legal em virtude de existirem laços familiares com o Engenheiro responsável pela obra, tendo sido dado cumprimento ao



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

----- De **JOSÉ MANUEL FERNANDES**, para construção de uma habitação com destaque de uma parcela no prédio sito nas Eirinhas da Freguesia de Lagoaça a que corresponde o processo de obras número oito barra dois mil e dez e cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião de Câmara realizada no dia trinta de Junho do presente ano. -----

----- Atenta a informação número duzentos e vinte e sete barra dois mil e dez, datada do dia doze de Outubro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão em causa e notificar o requerente que deverá requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do acto de licenciamento ou autorização a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de Março. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o seu impedimento legal em virtude de existirem laços familiares com o Engenheiro responsável pela obra, tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

06 - REQUERIMENTOS DIVERSOS

----- **MARIA AMÉLIA GUERRA PINHEIRO SARAIVA JUNQUEIRO CARDOSO – MISSIVA:** Presente uma missiva subscrita por Maria Amélia Guerra Pinheiro Saraiva Junqueiro Cardoso, e que a seguir se transcreve. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Maria Amélia Guerra Pinheiro Saraiva Junqueiro Cardoso, casada, residente em Freixo de Espada à Cinta, vem expor e solicitar a V.Exa. o seguinte:

Junto ao portão, lado nascente do Convento, existe um palheiro que, por herança, recebi posteriormente.

Acontece que, ainda no mandato do ex-presidente da Câmara, António Alberto Madeira, o palheiro foi danificado pelo carro do lixo dessa Câmara, segundo disse António José Sá Lopes.

Nessa altura ainda não estávamos a residir definitivamente em Freixo e era ele, que na nossa ausência, cuidava das coisas.

Como tal, procurou arranjar a parede só por fora visto que não tinha chave do palheiro e nada comunicou ao ex-presidente da Câmara.

Como a parede começasse a ruir, contactei pessoalmente o ex-presidente da Câmara dessa altura, Edgar Manuel da Conceição Gata, expondo-lhe o caso e ficou de o estudar e me diria algo, o que aliás não aconteceu.

Posteriormente e já no 1º mandato do actual Presidente da Câmara, José Manuel Caldeira Santos, o carro do lixo dessa Câmara danificou novamente a outra extremidade do meu palheiro.

Para que o telhado e a parede não ruíssem, vi-me obrigada a manda-lo reforçar, trabalho esse que foi feito pelo senhor Carrasqueira da Zona Industrial de Moncorvo.

Com a aproximação de mais um inverno e também não é meu feitio ter as coisas desmazeladas, várias vezes contactei o actual Presidente, o Engenheiro José Carlos e o senhor Manuel Andrade, nesse sentido.

Até hoje nada foi feito, razão porque resolvi pôr o assunto por escrito.

Eis porque, face ao exposto, espero de V.Exa. compreensão e, dentro do possível, rapidez na resolução do caso.

Com os meus cumprimentos,

Maria Amélia Guerra Pinheiro Saraiva Junqueiro Cardoso

----- Depois de devidamente analisada a missiva a Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicitar aos Serviços Técnicos da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a reconstituição do palheiro com os meios humanos do Município. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- **MARIA LUÍSA PIRES AFONSO FIDALGO – MISSIVA:**
Presente uma missiva subscrita por Maria Luísa Pires Afonso Fidalgo, e que a seguir se transcreve.

Hoje, dia 31 de Maio, cerca das 10h dirigindo-me à Avenida Principal e virando para a Rua Major Alberto Guerra para estacionar para marcação de uma consulta médica dentária, bati num amontoado de pedras em forma oval, não sinalizadas. Isto destruiu-me o cárter do carro, para choques e provavelmente outros danos que irão ser avaliados da minha viatura Citroen X5 de matrícula 21-67-XF.

Para além destes prejuízos, que poderão ser outros mais, o veículo ficou imobilizado na respectiva via, obrigando-me a regressar a casa em Lagoaça de táxi e a todas as deslocações que necessitar de fazer também de táxi. Se o veículo demorar a arranjar ainda terei que regressar a V. N. de Gaia, onde resido de autocarro. Os transeuntes que por ali passaram foram unânimes e informar que existiu lá uma placa de sinalização o que não acontecia hoje.

Aguardo uma resposta de V.Exa., pois os danos causados, pela não sinalização do local, que é da responsabilidade desta Câmara, irão certamente ser avultados, para além da impossibilidade de ter a viatura para deslocações necessárias. A Não sinalização do local, foi o obstáculo para este acidente, que poderia ser evitado, sendo da responsabilidade destes serviços.

Maria Luísa Pires Afonso Fidalgo

----- Depois de devidamente analisada a missiva, e após se ter verificado por parte dos serviços do Município que o local estava sinalizado mas pouco visível, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade pagar metade da franquia do seguro, no montante pecuniário de cento e noventa e dois euros e cinquenta e oito cêntimos. -----

07 – EXPEDIENTE DIVERSO

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE MAZOUÇO – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA RECONSTRUÇÃO DA CAPELA DE SANTA ANA:** Presente uma missiva subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia de Mazouço solicitando a atribuição de um subsídio para a



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

reconstrução da Capela de Santa Ana que apresenta um estado de degradação elevado, e dado que é um monumento histórico/religioso que faz parte do património do Concelho. -----

----- Depois de devidamente analisada a Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no montante pecuniário de seis mil euros.

----- FUNDAÇÃO MARIA ISABEL GUERRA JUNQUEIRO E LUÍS PINTO DE MESQUITA CARVALHO – PEDIDO DE SUBSÍDIO:
Presente uma missiva da Fundação em título referenciada e que a seguir se transcreve. -----

Assunto: Casa de Guerra Junqueiro

Exmo. Senhor

Em 1 de Setembro deste ano, um mini tornado, passou pela Quinta da Batoca e lamentavelmente danificou parte do telhado da casa mandada construir pelo Poeta Guerra Junqueiro que, ainda há pouco tempo, tínhamos reparado com o apoio da Comissão de Coordenação da Região Norte.

O prejuízo causado é avultado e inesperado, impondo-se a urgente reparação do telhado para evitar prejuízos maiores dada a aproximação do inverno e a própria antiguidade da casa.

Em plena época das vindimas, com as despesas de pessoal inerentes é para nós motivo de grande preocupação.

Tratando-se de uma calamidade imprevista e não orçamentada, vimos junto de V. Exa. Apresentar as fotografias do estado em que ficou o telhado, e o orçamento mais acessível que nos foi apresentado para a recuperação necessária e urgente, com vista à obtenção dum subsídio excepcional destinado a fazer face à respectiva despesa.

Sendo a casa um marco histórico na vida do Poeta, cuja varanda tão citada proporciona uma panorâmica inspiradora de tantos e notáveis versos, impõem-se-nos a todos a sua rápida restauração nesta época do Centenários da República em que Guerra Junqueiro é tão celebrado como o seu Poeta.

Assim, ficamos confiantes em que V. Exa. E a Câmara a que muito dignamente preside compreendam a situação e acolham generosamente o nosso pedido.

Com os melhores cumprimentos.

Pela Fundação



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- Depois de devidamente analisada a missiva, e atendendo à situação financeira do Município, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o pedido de subsídio solicitado. -----

08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- **EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAGAR A TEMPO E HORAS – INFORMAÇÃO - TOMADA DE CONHECIMENTO:** Presente a informação número trinta e seis, datada de um de Outubro do presente ano, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.^a Antónia Coxito, e que a seguir se transcreve. -----

De acordo com os objectivos do Programa Pagar a Tempo e Horas, o prazo médio de pagamento a fornecedores deve progressivamente ser diminuído para um mínimo de 45 dias. Sabemos que é um objectivo difícil de cumprir em especial com a restrição do PEC e consequente corte de transferências do Estado para as Autarquias (acabámos por receber menos 3,8 do que nos tinha sido atribuído no mapa XIX do OE2010), mas tem sido efectuado um esforço de restrição da despesa que se reflecte nos valores apresentados.

No sentido "averiguar" o grau de cumprimento das Autarquias, institutos públicos e administração regional é publicada semestralmente a informação apurada pela DGAL relativamente ao mesmo. No mapa específico das Autarquias, são apresentadas as Câmaras com prazo médio de pagamento superior a 90 dias.

Embora estejamos longe de cumprir esse limite, a nossa situação tem evoluído favoravelmente passando de um PMP de 142, em 31/12/2008 para 88 dias, em 31/03/2010 e 93 dias em 30/06/2010.

Anexo: Em anexo, apresenta-se a listagem da DGAL com data de 28/09/2010.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira
Dra. Antónia da Conceição Meireles Coxito

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS – ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO – INFORMAÇÃO – PROPOSTA: Presente a informação número quarenta, datada de dezanove de Outubro do presente ano, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr.^a Antónia Coxito, e que a seguir se transcreve. -----

De acordo com o ponto 2.2. da Resolução 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção publicado na 2^a Série, n.º 140 de 22 de Julho de 2009, deve ser Organizado um Processo Individual por cada entidade objecto de atribuição de Subsídios e deve ser criado um Regulamento de Atribuição de Subsídios.

O Processo Individual, deve conter os seguintes elementos:

- Fotocópia da Constituição e Publicação dos Estatutos;
- Fotocópia do n.º de Identificação;
- Documento de atribuição de utilidade pública, se for o caso;
- Acta da constituição dos Órgãos/Assembleia;
- Relatório de Contas e Plano de Actividades do ano anterior;
- Certidões comprovativas da situação regularizada perante a Segurança Social e Finanças;
- Plano de Actividades e Orçamento para o ano a que a entidade solicita o subsídio.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira
Dr.^a Antónia da Conceição Meireles Coxito

----- Depois de devidamente analisada a informação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprová-la. -----

----- PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS – PROPOSTA: Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas e que aqui se dá por integralmente transcrito ficando um exemplar do mesmo arquivado na pasta anexa ao livro de actas. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- Depois de devidamente analisado a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas. -----

----- **ACTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO PARA O IV TRIMESTRE DE 2010 – PROPOSTA – APROVAÇÃO:** Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta contendo a programação das actividades culturais do Município para o quarto trimestre de dois mil e dez da Agenda Cultural do Município. -----

----- Depois de devidamente analisada a Câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- **FESTA DAS SOPAS E MERENDAS 2010 – INFORMAÇÃO – PROPOSTA:** À semelhança do que vem acontecendo em anos anteriores, vai ser realizado o evento “Sopas e Merendas” a realizar entre os dias vinte e nove e trinta e um de Outubro em que se pretende relançar a tradição dos sabores ancestrais e produtos da terra. Com este evento e as suas actividades acessórias, que têm sido um sucesso, procuramos atrair visitantes e dar a conhecer, cada vez mais, o nosso belo Concelho e a sua gastronomia. -----

----- Num período de crise financeira generalizada, à qual nós não somos imunes, este ano optou-se por realizar o evento em moldes ligeiramente diferentes dos anos anteriores contando com a colaboração do Centro de Acção Social e Cultural da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta na colocação e selecção de pessoal (basicamente jovens) no apoio às cozinhas, informações, recepção aos convidados e apoio a toda a logística do evento. Para o efeito a Câmara Municipal compromete-se a transferir para o Centro de Acção social e Cultural da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta os respectivos meios financeiros relativos a esses encargos. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- **LRTM – LABORATÓRIO REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES – ENVIO DE RELATÓRIOS DE ENSAIO – TOMADA DE CONHECIMENTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

relatórios de ensaio enviados pelo Laboratório Regional de Trás-os-Montes. -----

----- **ARS – RELATÓRIOS DE ANÁLISES DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO – TOMADA DE CONHECIMENTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos resultados das análises da água de consumo humano da Freguesia de Fornos. -----

----- Para constar e devidos efeitos se dactilografou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

----- Edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa e Financeira, quatro de Novembro do ano de 2010. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ MANUEL CALDEIRA SANTOS